



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000075 / 2026 - 19/03/2026

Local/Setor: 00000056 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

1- DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência, tem como objeto a aquisição de Material Esportivo para manutenção de Projetos Sócio Esportivos e realização de treinamentos e eventos esportivos no Município, visando a promoção e apoio ao esporte educacional, comunitário e lazer.

2- DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Baixo Guandu - ES, no cumprimento de suas atribuições institucionais, desenvolve diversos **projetos sócio esportivos** voltados ao atendimento de crianças, adolescentes, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, como forma de promoção da inclusão, do bem-estar físico e mental, da socialização e da cidadania por meio da prática esportiva.

Tais projetos têm como objetivo principal a promoção de atividades esportivas regulares, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população, prevenção à violência, evasão escolar e estímulo à convivência comunitária.

Considerando a **utilização contínua dos materiais esportivos** nas atividades diárias, bem como o desgaste natural decorrente do uso frequente, torna-se necessária a **aquisição de novos materiais esportivos** visando à **manutenção, reposição e ampliação** do acervo atualmente disponível, garantindo a continuidade dos projetos existentes e a implementação de novas ações esportivas planejadas.

Além disso, a reposição adequada dos materiais assegura o bom andamento das oficinas, treinos e eventos promovidos, evitando prejuízos ao cronograma das atividades e contribuindo para a motivação e o desempenho dos participantes.

Por fim, destaca-se que a iniciativa está em consonância com os princípios da administração pública, notadamente a **eficiência, economicidade e interesse público**, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021, sendo esta uma **ação estratégica e preventiva**, que visa garantir a continuidade das ações públicas voltadas à promoção do esporte e do lazer como políticas sociais prioritárias do município.

3 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Considerando a Portaria Normativa nº 58, de 30 de agosto de 2023 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo no art. 7º, inciso I, alínea "a" que dispõe sobre a facultatividade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP): "Art. 7º - A elaboração do ETP: I - é facultada nas seguintes hipóteses de contratações: quando for dispensável a licitação em razão do valor (incisos I, II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021). "

3.2 - Considerando o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe: "Art. 75 - É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ **65.492,11** (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; " (valor atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025). Mediante, de acordo com planilha de orçamento em anexo, o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de, sendo a seleção do mesmo, ao menor preço em orçamento.



TERMO DE REFERÊNCIA

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Da especificação e quantidade dos produtos:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	BOLA DE FUTSAL OFICIAL - para competição categoria Adulto categoria Principal para jogos oficiais, sem costura com 0% absorção de água, confeccionada em PU com 11 gomos circunferência 61 a 64 cm - peso 410 a 440g - câmara butil, miolo removível e lubrificado, aprovada e oficializada por Federações e ou Confederações da modalidade. (Selo FIFA ou CBFS). Marca de Referência: Penalty, Kagiva, Topper, similares e/ou superiores, desde que atendam às especificações técnicas exigidas.	Unid.	25	399,99	9.999,75
02	BOLA DE VOLEI OFICIAL - bola de voleibol, modelo oficial, confeccionada em microfibrã (ou pu), ou 20% poliuretano, 80% policloreto de vinila, com 6 á 18 gomos, circunferência de 65 á 75 cm e peso entre 260 á 295 gramas. Câmara de ar em butil, com válvula de silicone e miolo lubrificado e removível. Costura resistente (ou vulcanizada). Apropriada para jogos de voleibol de quadra, com garantia de qualidade e desempenho de acordo com as normas da FIVB. marcas de referência, penalty, mikasa, rainha, similares e/ou superiores, desde que atendam as especificações técnicas exigidas.	Unid.	25	449,99	11.249,75
03	BOLA DE HANDBALL; contendo no mínimo as seguintes especificações: bola de handball confeccionada em poliuretano (pu); circunferência de 54 a 56 cm; pesando 325 a 400 g; miolo removível e lubrificado e câmara de butil; acabamento externo costurada; de acordo com as regras da modalidade, especialmente quanto às dimensões e peso, com acabamento com grip que adere a pegada. Com selo da CBHB ou IHF. Marcas de referência penalty, kempa ou vollo, similares e/ou superiores, desde que atendam às especificações técnicas exigidas.	Unid.	15	289,99	4.349,85
04	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY PROFISSIONAL - composição em PU, peso: 420-450 g, Circunferência: 66-69 cm. Bola com Selo " PU Ultra Soft". Marca de referência penalty, topper, kagiva, similares e/ou superiores, desde que atendam às especificações técnicas exigidas.	Unid.	30	379,99	11.399,70



TERMO DE REFERÊNCIA

05	BOMBA PARA ENCHER BOLA - Tubo confeccionado em Policarbonato. Haste: confeccionada em Acrilato Nitrílico Butadieno Estireno. T Handle: polipropileno - Fechos: acrilato nitrílico butadieno estireno. Acompanha mangueira flexível rosqueável e duas agulhas, também rosqueáveis. Dimensões: (A x L x P): 21cm x 03cm x 03cm. Peso aproximado de 80g a 100g	Un d.	20	39,99	799,80
06	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA, profissional estilo clássico, de madeira revestida, oficial, medindo aproximadamente (2,5x17x11cm), cabeça com classificação 6 estrelas, arredondada, revestida, encordoada, emborrachada nos dois lados, com peso aproximado de 170g, plastificada, atóxica. Com selo aprovado pela ITTF para competições oficiais.	Un d.	20	199,75	3.995,00
07	BOLA PARA TÊNIS DE MESA - Oficial para o jogo, com no mínimo 3 estrelas, profissional, confeccionada em acetato de celulósido, 100% redonda, tamanho 40mm e peso de 2,75g. Cor branca. Embalagem com 6 unidades	Un d.	40	71,68	2.867,20
08	SUPORTE COM REDE PARA TÊNIS DE MESA, sistema de presilha por rosca. Uso profissional. Com sistema de ajuste micro vertical e aprovado pela ITTF para competição. Rede feita com fio de aço de algodão para uma qualidade duradoura. Acompanha régua para medir altura. Composição: suporte de ferro/ rede de algodão. Peso líquido aproximado: 1,7kg. Dimensões aproximadas 15x1,75x3cm. Marca de referência joola, dhs, hobby brasil, similares e/ou superiores, desde que atendam às especificações técnicas exigidas.	Un d.	04	279,90	1.119,60
09	BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL EM PU - Bola de Futebol de Campo Oficial, confeccionada em PU, com gomos termossoldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 68 cm a 70 cm de circunferência, pesando entre 410 e 450 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida. aprovada e oficializada por Federações e ou Confederações da modalidade (Selo FIFA ou CBF), marca de referência penalty, topper, kagiva, similares e/ou superiores, desde que atendam às especificações técnicas exigidas.	Un d.	40	399,99	15.999,60



TERMO DE REFERÊNCIA

10	APITO PROFISSIONAL - Confeccionado em plástico, com cordão, com proteção em termostático para melhor apoio dos dentes, embocadura anatômica, biqueira revestida em silicone, produz até 115 db. Dimensões aproximadas (LxAxP): 2x5, 5x2 cm. Peso Aproximado: 0,005g.	Un d.	30	49,78	1.493,40
Valor Total de Referência					63.273, 65

5 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O objeto da presente aquisição pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais no mercado. Desta forma, entendemos que o objeto pode ser classificado como aquisição de bens e serviços comuns.

O fornecimento não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração será o de Menor Preço por Item, em atenção ao art. 33, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências previstas neste instrumento.

6 - DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues de **FORMA ÚNICA** em embalagem original, devidamente lacrada, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, situado no Ginásio Poliesportivo Dr. Celso Francisco Borges, Av. Santa Terezinha, 206, Bairro São José, Baixo Guandu - ES, das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento via endereço eletrônico, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

A CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá entregar, sob pena de rejeição dos mesmos no ato do recebimento, produtos com as especificações mínimas descritas no pedido de compras.

Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais serão por conta da empresa vencedora.

O recebimento do objeto desta licitação dar-se-á:

- Provisoriamente, no ato do recebimento de materiais;
- Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e especificação do objeto e consequente aceitação.

Após o recebimento provisório, será efetuado o recebimento definitivo dos materiais.

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendem as especificações técnicas do objeto, poderá a Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a



TERMO DE REFERÊNCIA

providenciar a substituição daqueles não aceitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O transporte e carregamento dos materiais não aceitos serão de responsabilidade da empresa.

Somente será aceito, as entregas integrais de acordo com o quantitativo total e especificações constantes das Autorizações de Fornecimento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

As entregas parciais serão rejeitadas e ficarão disponíveis para retirada pela empresa vencedora, sob pena de sofrer as sanções previstas neste instrumento.

Todas as despesas de recolhimento e transporte dos materiais e rejeitados ficará a cargo da CONTRATADA.

6- DA GARANTIA:

A CONTRATADA deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação para o produto.

Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar eventual defeito ou substituição, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do defeito, sem ônus para o CONTRATANTE.

6.3. Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

7 - DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto serão exercidos por servidores previamente designados pela Administração, nos termos do art.117 da Lei nº 14.133/2021 que deverão atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

O Município de Baixo Guandu exercerá a fiscalização, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado.

O fiscal deverá promover o registro de todas as ocorrências relacionadas a entrega, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme as previsões deste termo.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a Secretária Municipal de Esportes e Lazer em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município de Baixo Guandu e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade ou responsabilidade na entrega dos produtos.

Ao servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização da presente aquisição de acordo com as regras e exigências deste termo, caberá ainda, a conferência das notas fiscais e a liberação das respectivas faturas para pagamento.

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer designará como Fiscal **Paulo Vitor de Oliveira Chaves**, inscrito sob o número de CPF: 126.898.757-30, para a fiscalização do contrato no que compete no fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade).



TERMO DE REFERÊNCIA

8- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das constantes neste termo:

- a) Promover, por meio do Fiscal do Processo o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- b) Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- c) Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- d) Atestar os fornecimentos executados quando estiverem de acordo com o especificado;
- e) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA além das constantes neste termo:

- a) Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante;
- c) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;
- d) Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;
- e) Prestar qualquer tipo de informação solicitada pelo Contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo;
- f) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10- DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será em parcela única, mediante a apresentação pela Contratada, de Nota Fiscal ao Município



TERMO DE REFERÊNCIA

de Baixo Guandu, juntamente com a comprovação de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

A Nota Fiscal e os demais documentos deverão ser emitidos pela Contratada, que depois de conferidos e visados, serão atestados pelo fiscal designado e encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após a respectiva apresentação.

Quando devido, as notas fiscais deverão ser emitidas na forma eletrônica, conforme legislação vigente e encaminhadas em formato "xml", para o seguinte endereço eletrônico: nfe@baixoguandu.es.gov.br <<mailto:nfe@baixoguandu.es.gov.br>>.

Os pagamentos somente serão realizados através de Ordem Bancária, ficando a Contratada obrigada a indicar na Nota Fiscal, a Conta Corrente e Agência Bancária para o respectivo pagamento.

Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a CONTRATADA providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando da Contratação, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais.

Qualquer alteração feita no Contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Baixo Guandu, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

O Município de Baixo Guandu poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no Termo de Referência no que concerne a proposta de preço.

Os preços propostos são fixos e irrevogáveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea "d", do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.9- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



TERMO DE REFERÊNCIA

11 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2026, de acordo com a classificação programática seguinte:

Órgão: 090: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL

Unidade orçamentária: 001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Atividade/Projeto: Manutenção das Atividades do Projeto Sócio Esportivo "Esporte para Todos".

Fonte de Recurso: 150000009999 - Recursos não vinculados de impostos e transferência de impostos.
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 242

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fica eleito o foro da cidade de Baixo Guandu / ES para dirimir dúvidas referentes à contratação;

Fica assegurado ao Município de Baixo Guandu / ES, o direito de no interesse da Administração pública, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente contratação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

Assinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____